



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 14/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG - CAMPUS BETIM

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – IFMG CAMPUS BETIM, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, com alterações introduzidas pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, pág. 112, e **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2017, publicada no DOU de 15/04/2017, Seção 2, pág. 17**, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidatas, para contratação como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado na área, conforme o que se segue:

1. DAS ÁREAS, HABILITAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
EDUCAÇÃO FÍSICA; DISCIPLINAS AFINS E PROJETOS	Graduação em Educação Física (licenciatura).	1	40 horas	*R\$ 3.117,22

*Valor bruto do vencimento básico, ainda será incluso auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Regime de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, nas modalidades superior, técnico subsequente e técnico integrado ao ensino médio, no IFMG-Campus Betim.

2.1.1. A carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do *campus*.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

3.1.1. Apresentar visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

3.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital, conforme Lei 8.745/93.

3.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de **12/07/2017 a 17/07/2017**.

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica no sítio www.ifmg.edu.br, **até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/07/2017**, observado o horário oficial de Brasília.

4.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

4.3. O IFMG-*Campus* Betim não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via internet.

4.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições (**18/07/2017**).

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG-*Campus* Betim.

4.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.4 deste Edital.

4.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição; o IFMG-*Campus* Betim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

4.10. Valor da taxa de inscrição será de: **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

4.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do processo seletivo, no endereço Rua Itaguassu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 4.1.1, o Anexo II, juntamente com o laudo médico com CID que comprove a necessidade relatada.

5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008.

5.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **12/07/2017 e 16/07/2017**, no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 5.1.1.

5.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.1.2.

5.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **17/07/2017**, no sítio www.ifmg.edu.br.

5.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o sítio www.ifmg.edu.br, imprimir o documento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia **18/07/2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.1.8, estará automaticamente eliminado do concurso público.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

6.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

6.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo IFMG, que decidirá:

6.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

6.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

6.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

6.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo IFMG – *Campus* Betim, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo *Campus* Betim, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto no item 6.1.

8. DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

8.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Comissão Examinadora instituída por Ato da Diretora-Geral Pró Tempore do *Campus* Betim, sob a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-*Campus* Betim.

8.2. O processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:

- a) 1ª fase - Homologação das Inscrições (eliminatória);
- b) 2ª fase - Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª fase - Prova de Títulos (classificatória).

8.2.1. Caso o candidato não possua a habilitação estipulada no quadro 1 deste edital para a vaga que esteja concorrendo, haverá desclassificação imediata, sem direito a reembolso ou devolução do valor pago da taxa de inscrição.

8.3. **Homologação das Inscrições:** será homologada a inscrição mediante:

- a) Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição, conforme item 4.1.1.
- b) Pagamento da taxa de inscrição.

8.4. **Da Prova de Desempenho Didático**

8.4.1. As provas de desempenho didático serão realizadas nos dias **26, 27 e 28 de julho de 2017**, dependendo do número de candidatos, se necessário. As provas serão realizadas no Prédio do IFMG-*Campus* Betim (Rua Itaguassu, Nº 595 Bairro São Caetano Betim-MG).

8.4.2. Tema da prova de desempenho didático

8.4.2.1. O tema da prova de desempenho didático será único para todos os candidatos de cada vaga. Cada candidato deverá ministrar uma aula, conforme tema explicitado no Quadro II:

Quadro II: Tema da prova didática:

ÁREA	TEMA
Educação Física; Disciplinas Afins e Projetos.	Planejamento e organização do tema Ginástica no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio

8.4.3. A convocação para a Prova de Desempenho Didático será disponibilizada no sítio www.ifmg.edu.br a partir de **24/07/2017**. A ordem em que os candidatos ministrarão suas aulas será estabelecida **por sorteio realizado antes do início da primeira prova**. É obrigatória a presença de todos inscritos no momento do sorteio que definirá a ordem de apresentação das provas didáticas de acordo com a convocação a ser publicada.

8.4.4. A Prova de Desempenho Didático possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema disposto no item 8.4.2.1, com duração mínima de **20 minutos e no máximo 30 (trinta) minutos**. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora poderá se necessário, arguir o candidato em, no máximo, **20 (vinte) minutos**. A aula será valorizada em até **100 (cem) pontos**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

8.4.5. A Instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco, pincel e data show com conexão VGA, ficando vedada a utilização de outros recursos.

8.4.6. Durante a realização da prova de desempenho não será permitida a presença de candidatos da mesma área pleiteada que não aquele que estiver em sua vez de apresentação.

8.4.7. Na avaliação da prova de desempenho didático serão considerados os critérios especificados no Anexo I deste edital.

8.4.8. No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar a cada um dos três membros da comissão examinadora o plano de aula que irá integrar a avaliação do Item 1 do Anexo I do presente edital.

8.4.9. Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de **0 (zero) a 100 (cem)**.

8.4.10. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota, e quando for o caso, a Comissão Examinadora deverá adotar medidas para evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

8.4.11. Será aprovado, nesta avaliação, o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos**.

8.5. Da Prova de Títulos

8.5.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

8.5.2. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Comissão Examinadora.

8.5.3. Os títulos serão entregues, pelo candidato, nas seguintes condições:

- a) em envelope devidamente identificado com nome, número de inscrição e área de atuação para a qual concorre;
- b) acompanhado do Anexo IV contendo a relação de documentos entregues à Comissão Organizadora, sendo que os documentos devem estar organizados na ordem em que aparecem no anexo.

8.5.4. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos, os documentos relacionados abaixo; o **candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos**.

- a) Original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;
- b) Comprovante de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);

d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia autenticada de cada um destes.

e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula);

8.5.5. Na avaliação de títulos, serão considerados:

I. Formação Universitária: Até 60 (sessenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1.	GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do processo seletivo obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	60 pontos
2.	GRAU MESTRE, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do processo seletivo obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	40 pontos
3.	GRAU ESPECIALIZAÇÃO, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do processo seletivo, com duração mínima de 360 horas, com a avaliação final ministrada por Instituição de Ensino Superior obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	20 pontos

II. Atividade Docente: devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento objeto do concurso, sendo 2,0 pontos por semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 40 pontos).

***Nota 01: Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.**

8.5.6. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato à Comissão examinadora no dia e no horário da prova de desempenho didático de cada candidato.

8.5.7. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (original e cópia).

8.5.8. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Comissão Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. No dia da prova e do sorteio da ordem de apresentação, o candidato deverá comparecer ao IFMG-*Campus* Betim, na **Rua Itaguassu, nº 595, Bairro São Caetano Betim-MG, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado para a realização de sua prova de desempenho didático, munido do cartão de inscrição (RECOMENDADO), documento oficial de identidade com foto (INDISPENSÁVEL) e comprovante de pagamento original (INDISPENSÁVEL).**

10. RESULTADO

10.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas atribuídas nas Provas de Desempenho Didático, com peso 6, e de Títulos, com peso 4.

10.2. O resultado preliminar será divulgado no sítio www.ifmg.edu.br a partir de **31/07/2017**.

10.3. A nota final do candidato será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir de **02/08/2017**.

10.4. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

10.5. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pela Direção-Geral do IFMG-*Campus* Betim, será publicada no Diário Oficial da União – DOU e no sítio www.ifmg.edu.br.

10.6. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das Provas de Desempenho Didático e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente ou por procuração, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº14/2017 no IFMG-*Campus* Betim, situada à Rua Itaguassu, nº 595 - Bairro São Caetano, Betim – MG, no horário das 08h às 17h, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data da publicação do resultado preliminar.

11.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

11.3. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico e não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo estipulado no item 11.1 deste edital.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

11.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão serão indeferidos sem julgamento do mérito.

11.7. O candidato poderá ter vistas aos seus baremas de avaliação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação de cada resultado no IFMG-*Campus* Betim no endereço e horários citados no item 11.1.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

13.1. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo via correio eletrônico. Não havendo interesse em assumi-lo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo II deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-*Campus* Betim - Rua Itaguassu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

13.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e alterações posteriores, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

13.3. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pela Direção-Geral do IFMG-*Campus* Betim.

13.4. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Betim todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de sua apresentação. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua apresentação será considerado inapto e conseqüentemente desclassificado.

13.5. Para firmar contrato como professor substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

13.6. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade deste, no *Campus* Betim e em outros *campi* do IFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

14.4. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a ficha de inscrição, não serão permitidas alterações.

14.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

14.7. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante deste, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

14.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso do processo Seletivo Simplificado.

Betim/MG, 11 de julho de 2017.

Luciana Batista de Lima
Diretora Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Betim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

ANEXO I- EDITAL 14/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMPUS BETIM
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Data: ____ / ____ / ____

Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA AULA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Item	Pontuação <u>Máxima</u>	Nota
Plano de Aula	10	
Introdução e Motivação	10	
Comunicação Verbal (máximo de 20 pontos)		
- Clareza	05	
- Segurança	05	
- Organização	05	
- Adequação	05	
Domínio do Conteúdo	20	
Dinâmica da Aula	10	
Interação com os Objetivos Propostos	10	
Utilização de Recursos Didáticos	10	
Adequação ao tempo	10	
TOTAL	100,00	

Assinatura do avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

ANEXO II - EDITAL 14/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMPUS BETIM
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Cargo: Professor Substituto

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Local e data)

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

ANEXO III- EDITAL 14/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMPUS BETIM
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____, aprovado(a) em
____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos
para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o IFMG-*Campus* Betim na área de
Educação Física, homologado através do Edital nº 14/2017, publicado no DOU de
____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Local e data)

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

ANEXO IV - EDITAL 14/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMPUS BETIM
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES

Candidato(a):	Inscrição:
Área:	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Betim, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

ANEXO V- EDITAL 14/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMPUS BETIM
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:		Prova Didática		Prova de Títulos
Candidato (a):		Inscrição:		
Área:				
Fundamentação e referências bibliográficas:		Folha nº ____ de ____		
Local e data				
Assinatura do candidato				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br

ANEXO VI- EDITAL 14/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMPUS BETIM
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Cronograma
Período de inscrições	12/07/2017 a 17/07/2017
Período de isenção	12/07/2017 a 16/07/2017
Relação dos pedidos de isenção deferidos	A partir de 17/07/2017
Data das provas de Desempenho Didático	26, 27 e 28/07/2017, dependendo do número de candidatos se necessário.
Resultado preliminar	A partir de 31/07/2017
Homologação do resultado final	A partir de 02/08/2017
Período de interposição de recursos	No horário das 08h às 17h, no primeiro dia útil após a data de publicação do resultado preliminar.